DIGITAL CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001]





1º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 174/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE **PRESTAÇÃO** SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE \mathbf{E} **MAQUINAS EQUIPAMENTOS** EIRELI – ME.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaborandi, Bahia, à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RIO FORMOSO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.406.336/0001-51, com endereço situado na Avenida 12 de Maio, S/N, Jaborandi - Bahia, CEP 47.655-000, neste ato representado pelo senhor Fredson Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 09.597.159-91 09 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 003.506.251-74, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 004/2018, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 174/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1°, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

> ra Municipal de Jaborandi reira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Balifa CEP 47 655-000 CNPJ n.º 13 245,568/0001-14

7) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017. 2020





RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 174/2018 firmado em 18 de setembro de 2018 cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedos das Ruas Idalino Pereira dos Santos, Projetada 5, Casemira Oliveira da Cruz e Avenida Projetada 1 na Sede do município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 18 de setembro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZODA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 18/11/2018 à 17/01/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 09 de novembro de 2018.

Assuero Affect de Oliveira Prefere Monicipal Municipalo de Jaborandi

CNPJ n. 13/245.568/0001-14

TRATANTE

Fredson Ataújo Silva Proprietário

Rio Formoso Locação de Equipamentos e Máquinas Eireli - ME 17.406.336/0001-51

CONTRATADO

Testemunhas:

Juran Kramos Brandão CPF-1.º 012.326.945-84 Antônio Garlos Santos de Moura CPF n.º 819.213.735-04

Este documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/





Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 174/2018; Fundamento: Processo de Tomada de Preços n.º 002/2018; Favorecido: Rio Formoso Locação de Equipamentos e Maquinas Ltda; Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em Ruas da Localidade de Brejão no interior deste Município; Vigência: 09/11/2018 à 08/01/2019; Assinatura: cm 09/11/2018,

Jaborandi, Bahia, 03 de dezembro de 2018.

Assucro Alves de Oliveira Prefeito Municipal

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi Francisco Moreira Alves (1) - Centro - Jaborandi-Babia CEP 47 655 (100 CHP) n = 13 245 (u6/0001-14 Telefores, (77) 8683-2232/2152 Telefores, (77)3588 2188

